

Legislação & Tributos SP

Alternativas para manter desoneração da folha

Opinião Jurídica

Kiyoshi Harada



A contribuição previdenciária patronal é um tema que sempre esteve na pauta de preocupações dos empresários. De alguns anos para cá passou a despertar a ação dos legisladores, que aprovaram a EC nº 42/2003, permitindo a substituição gradual, total ou parcial da contribuição previdenciária patronal pela contribuição provisória incidente sobre a receita bruta (CPRB). Nunca ninguém pensou em diminuir a elevada alíquota de 20% incidente sobre a folha de remuneração, nem de rever as contribuições do sistema S que juntas, praticamente, dobram

valor da folha mensal a cargo das empresas. Tampouco, pensou-se em sua substituição parcial.

Para tentar resolver o problema do desemprego, decorrente, em parte, da excessiva oneração da folha, o governo patrocinou a Lei nº 12.546/2011, cujo art. 7º, substituiu, até 31 de dezembro de 2014, a contribuição previdenciária pela CPRB. Esse prazo vinha sendo prorrogado sucessivamente, sendo que a última prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, foi vetada pelo Executivo, em razão da situação deficitária da Previdência Social.

Passou-se a rediscutir a velha proposta de sua substituição definitiva pela contribuição incidente sobre a movimentação financeira (CMF) nos moldes da antiga CPMF, porém, em caráter meramente substitutivo, pelo que, teoricamente, não haveria aumento de carga tributária global.

Dessa forma, o contribuinte dessa contribuição social para a manutenção da previdência social seria a população em geral, que promove a movimentação financeira pela rede bancária. Em outras palavras, a população inteira

seria onerada em troca da desoneração das empresas que empregam a mão de obra para o desenvolvimento de suas atividades lucrativas.

E há, ainda, uma agravante, pois, nem toda movimentação financeira expressa signo presuntivo de riqueza como exemplo a transferência de uma conta para outra do mesmo titular, o depósito na conta de um advogado de valores pertencentes a clientes etc.

Se a substituição da contribuição previdenciária pela CMF for parcial, mantendo-se, por exemplo, a tributação sobre a folha na base de 8% ou 10%, o impacto da CMF sobre a população em geral será menor.

Mas, o certo é que a substituição da contribuição previdenciária pela CMF confere a esta última exação a natureza de imposto, isto é, um tributo destinado ao custeio de serviços públicos gerais. A contribuição social é aquela que está voltada para financiar a atuação específica do Estado em prol de determinados grupos ou áreas beneficiadas. Por isso, só poderão ser seus contribuintes aqueles situados nos grupos ou categorias que ensejam a sua instituição.

Dentro dessa linha de raciocínio, abre-se uma perspectiva de substituição da contribuição previdenciária patronal pela destinação anual da parcela da arrecadação tributária para o setor de previdência social, por meio da Lei Orçamentária Anual.

Não é por acaso a grita dos empresários contra essa contribuição, que vem se prestando a cobrir déficit de setores que nada têm a ver com a previdência

Como se sabe, a Lei Orçamentária Anual (LOA), além do orçamento fiscal e do orçamento de investimento, contém o orçamento da seguridade social (art. 165, § 5º, I, II e III da CF), onde se insere a previdência social (art. 194 da CF). Bastará, então, que esse orçamento da seguridade social ganhe um reforço em sua dotação, em montante equivalente ao propiciado pelo regime de tributação da folha (parte patronal). É claro que isso implicará

aumento de carga tributária para os contribuintes em geral, mas, o seu impacto poderá ser atenuado pela distribuição desse aumento entre várias espécies tributárias (contribuições sociais sobre faturamento, sobre o lucro, e diferentes impostos), cujos contribuintes nem sempre são os mesmos, o que não acontece com a CMF que a todos atinge. As pessoas físicas, por exemplo, não são contribuintes do IPI; e as empresas que atuam na indústria normalmente não prestam serviços, e nem as prestadoras de serviços operam na industrialização como regra.

Dessa forma, a previdência social, a exemplo da saúde, passaria a ser custeada por toda a sociedade, de forma indireta, mediante recursos provenientes do orçamento da União, refletindo a tendência do mundo moderno.

O regime atual, que adota o sistema misto, custeio direto pelas empresas e empregados, de um lado, e custeio indireto representado por recursos de orçamento da União, de outro lado, está sujeito a desvios ilícitos de todos conhecidos, e ilícitos, por causa do inciso VIII, do art. 167 da CF que permite,

mediante autorização legislativa, dar destinação diversa aos recursos pertencentes à seguridade social, onde se insere a previdência social. Não é por acaso a grita dos empresários contra essa elevada contribuição previdenciária, que vem se prestando a suprir necessidades ou cobrir déficit de setores que nada têm a ver com a previdência social.

Enfim, é preciso inovar e fazer com que o plano jurídico se aproxime da realidade, onde é marcante a presença cada vez maior do Estado no campo da seguridade social, mesmo desconsiderando este período excepcional da pandemia.

Kiyoshi Harada é sócio do Harada Advogados, presidente do Instituto Brasileiro de Estudos de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário (Ibedaft) e ex-procurador chefe da Consultoria Jurídica do Município de São Paulo

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
LICITAÇÃO - Processo nº 5103/2020 - ORÇÃO - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE - Pregão Eletrônico nº 060/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES. SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 26/10/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 13/10/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento, de 08h30 às 16h00 horas. INFORMAÇÕES: Tel.: (19) 3817-9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Aviso de Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA torna público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço, tendo como Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia Ambiental, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Presencial nº. 064/2020 - Proc. Adm. nº. 2684/2020. A data da Sessão Pública está agendada para o dia 29/10/2020, às 9h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal (Av. Luiz Pastore, 240, Centro - Nova Campina/SP). Edital disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020/DETRAN/MT
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, com base no projeto arquitetônico elaborado pela Coordenadoria de Obras e Engenharia do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, para execução de obra de Revitalização com ampliação do Complexo Físico do DETRAN/MT - Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, localizada no município de Cuiabá/MT.
Data e horário para credenciamento e recebimento das propostas e documentos de habilitação: das 08h30min até 09h00min (horário local) do dia 03 de novembro de 2020.
Início da sessão de abertura: a partir das 09h00min (horário local) do dia 03 de novembro de 2020.
Os arquivos estão disponíveis no SIAG e no Portal Transparência do DETRAN/MT - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/tomada-de-precos>.
Informações: Telefone: (65) 3615-4757/4791, e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.
Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2020.
MAIKO FRADA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG
PROCESSO Nº 112.719/2019/SEPLAG
A Superintendência de Licitações e Registro de Preço /SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-obra de Auxiliar de Administração, Recepcionista, Copista(a) e Oficial de Serviços Gerais para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 14/10/2020 a 27/10/2020, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 27/10/2020 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. OXX-65-3613-3674.
Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2020.
Katieni Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições
Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.
CNPJ nº 14.370.342/0001-08 - NIRE 35.300.413.270
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8.9.2020
Data, Hora, Local: Em 8.9.2020, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, Sala 2, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.8.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 7º, reduzindo de (catorze) para 10 (dez) o número máximo de membros da Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Superintendente, criando o de Diretor Vice-Presidente, e por consequência aprimorar a redação do artigo 10. Em consequência, as redações dos mencionadas dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 10 (dez) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação de seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Geral no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral e aos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, colaborando com os demais membros da Diretoria."; 2) considerando a modificação da estrutura administrativa ora aprovada: a) registraram os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Vinícius Urias Favação e Francisco José Pereira; b) a) aceitando, na sede da Sociedade de desoneração, com as penas de lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. Em consequência das deliberações tomadas, constantes do item anterior, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, fica assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.193.018-5/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44, ambos domiciliados no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SUS-RJ, CPF 553.914.780/49, com domicílio na Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Os Diretores eleitos: 1) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, até 30.4.2021, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, ficando assim composta: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/